Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 29 / 05 / 2025
1366
Responsável / Matrícula

RESOLUÇÃO Nº 578/2025

Dispõe sobre a aprovação da Readequação do prazo de execução e justificativa para o repasse da metade do valor do projeto: Conforto térmico da entidade CEACA.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Complementar de n. º 202, de 15 de dezembro de 3030 que institui a lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; vindo ao encontro da Instrução Normativa nº 20/2015 do TCE, em seu art. 7º, inciso II;

CONSIDERANDO o Edital de n. 003/2024 do CMDCA, que dispõe sobre o chamamento público de proposta para seleção de projetos de organização de sociedade civil cadastrados no conselho Municipal dos Dirieots da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo/SC – CMDCA para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos via chancela para o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo/SC;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 542/2024 que aprovou a captação de recurso para o projeto: Conforto térmico, apresentado pelo CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente, através do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC do valor total de R$ 350.000,00;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 565/2025 que aprovou o repasse dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC para o projeto: Conforto Térmico Caixa, da entidade CEACA, de valor parcial de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), já considerando a porcentagem de retenção de 20% ao FIA.

Considerando o Ofício de n.22/2025 do CEACA recebido por este conselho;

Considerando o parecer de n. 001/2025 – Da comissão de seleção, normas e documentos do CMDCA referente a análise da readequação do projeto chancelado do CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao adolescente: Conforto térmico – Edital n. 003/202;

Em reunião ordinária de 29 de maio de 2025, ata de n.º 336/2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a readequação do plano de trabalho do projeto: Conforto Térmico, da entidade: CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CNPJ: 02.310.058/0001-67), cujo prazo de execução passa a ser: do mês de maio à dezembro de 2025.

Art.2º - Reforçar a aprovação, neste primeiro momento, o repasse de 50% (metade) do valor total do projeto aprovado, conforme a justificativa apresentada pela entidade. Ressalta-se que a complementação do restante do aporte financeiro, aprovada anteriormente, deverá ser realizada até o final de 2025;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único - Segue em anexo o Ofício de solicitação da readequação emitido pela entidade.

Capivari de Baixo, 29 de maio de 2025.

Diovana Lorenzi
Vice-presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

PARECER Nº 001/2025

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA REFERENTE A ANÁLISE DA READEQUAÇÃO DO PROJETO CHANCELADO DO CEACA – CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLECENTE: CONFORTO TÉRMICO – EDITAL N. 003/2024 CHANCELADO.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 11h, na sala de reuniões da na Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto na ata n.º 108/2024 da Comissão de Seleção, normas e documentos, para a análise da **Readequação do projeto: Conforto térmico, do CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao adolescente** (CNPJ: 02.310.058/0001-67), considerando o valor parcial arrecadado de R$ 175.000,00 (centro e setenta e cinco mil reais), sendo a retenção de 20% ao FIA: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e o repasse para a entidade: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), já aprovado através da Resolução de n. 565/2025 deste conselho . Segue a solicitação de aditivo de prazo do projeto proposto em anexo. As considerações estão dispostas na ata n. 118/2025.

Diante da análise detalhada da solicitação readequação apresentada e considerando os motivos apresentados pela entidade, a Comissão de Seleção, Normas e Documentos emite o parecer **favorável à aprovação** da readequação do projeto, quanto ao prazo de execução que passa a ser de: maio a dezembro de 2025;

Desta forma, encaminha-se para apreciação e deliberação dos conselheiros de direitos dos direitos da criança e do adolescente em plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC.

Capivari de Baixo, 15 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Alessandra Vieira Francioni Silva
Relatora da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA

CEACA - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Oficio Nº22/CEACA/2025

Capivari de Baixo, 09 de Maio de 2025.

Exma. Senhora
Alessandra Francioni
DD. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Capivari de Baixo – SC

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente vimos através deste, solicitar a V.S.ª mais uma vez o apoio a nossa entidade. Conforme é do conhecimento deste conselho, captamos recursos para a execução do projeto chancelado, **CONFORTO TÉRMICO: PROMOVENDO UM AMBIENTE AGRADÁVEL NA ENTIDADE,** a primeira parte dez/2024 no valor de R$ 175.000,00 sendo que 20% fica no FIA o valor a ser repassado para entidade será de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).** Comunicamos a esse conselho que a entidade fara a primeira etapa sendo fiel ao objeto compactuado e tendo um olhar criterioso por prioridade. Solicitamos um aditivo de prazo uma vez que o recurso não foi repassado a tempo hábil, segue anexo a nova planilha de prazo.

Salientamos que a outra parte provavelmente será realizada o aporte no final de 2025.

Na certeza de poder contar com a agilidade desde Conselho, desde já, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Pe. José Eduardo Bitencourt
Presidente

Rua Ismael Coelho de Souza, 456 - Cx Postal 11 - CEP 88745-000 - Capivari de Baixo/SC
Fone/Fax (48) 3623 1255 - CNPJ 02.310.058/0001-87 - Lei de Utilidade Pública
* Municipal nº 433/98 * Estadual nº 11.098/99 * Federal Portaria nº 120 de 08/02/02
Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71000.053 530/2013-21 40441

ADITIVO DE PRAZO

Solicitamos do CMDCA um aditivo de prazo na execução de parte do **PROJETO CONFORTO TÉRMICO: PROMOVENDO UM AMBIENTE AGRADÁVEL NA ENTIDADE.** Segue abaixo o novo cronograma de execução.

1. Previsão de receitas e estimativa de despesas a serem realizadas na execução das atividades.		
1.1 Previsão de Receitas		
Parcela	**Recursos**	**Mês**
1	140.000,00	Maio/Junho

2. Prazo de Execução													
Ação	Meta	Período (mês/ano) 2025											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1.Engenheiro Elétrico.	Projeto elétrico e medição de carga do padrão de entrada da instituição.					X	X	X					
2.Empresa responsá vel pela execução do serviço de climamatiza ção.	Contração da empresa que vai fornecer e instalar os ares condicionados.					X	X	X					

3. Empresa responsável pela parte elétrica de climatização.	Contração da empresa que vai fornecer os materiais e realizar o serviço elétrico.					X	X	X					
4. Equipe Técnica	A equipe técnica da instituição realizará treinamento com os colaboradores, crianças e adolescentes para uso consciente do projeto de climatização.					X	X	X	X	X	X	X	X

4.Prazo/período para realização da primeira etapa				Maio à Dez de 2025

Atenciosamente,

Pe. José Eduardo Bittencourt

Presidente